



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 27 de Junho de 2019 • Ano • Nº 2029

Esta edição encontra-se no site: www.ituberba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Municipal Nº 385/2019 de 17 de junho de 2019** - Homologa resultado final do concurso público realizado pela prefeitura municipal de Ituberá.
- **Decreto Municipal Nº 386/2019 de 17 de junho de 2019** - Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Ituberá.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 385/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

**“HOMOLOGA RESULTADO FINAL
DO CONCURSO PÚBLICO
REALIZADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITUBERÁ.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público**, concernente ao Edital 001/2019, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial de Fiscalização e Coordenação para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ituberá, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório Final de Classificados.

Parágrafo Único – A homologação de que trata o caput deste artigo, é feita parcial, ficando apenas o cargo de **GUARDA MUNICIPAL** para futura homologação, em virtude de **INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 115.9.107847/2019** ingressado através do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, conforme Portaria n. 05/2019 datado de 06 de junho de 2019.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Ituberá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Seleção, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-BA, em 17 de Junho de 2019.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 386/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

**“Homologa Resultado Final do
Processo Seletivo Simplificado
realizado pela Prefeitura Municipal
de Ituberá.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, concernente ao Edital 002/2019, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial de Fiscalização e Coordenação para preenchimento de cargos: Agente de Portaria; Assistente Social; Auxiliar Administrativo (Saúde); Auxiliar Administrativo (Social); Auxiliar de Saúde Bucal; Auxiliar de Serviços Gerais (Saúde); Auxiliar de Serviços Gerais (Social); Condutor de Embarcação; Educador Físico; Educador Social; Enfermeiro; Entrevistador Social; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Motorista CNH Cat. B (Saúde); Motorista CNH Cat. B (Social); Nutricionista; Oficineiro de Capoeira; Oficineiro de Dança; Oficineiro de Esportes; Oficineiro de Judô; Oficineiro de Violão; Oficineiro Percussão; Orientador Social; Professor; Psicólogo (Saúde); Psicólogo (Social); Recepcionista (Saúde); Recepcionista (Social); Técnico de Enfermagem; Visitador Social, do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Ituberá, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Parágrafo Único – A homologação parcial de que trata o caput deste artigo, é feita apenas para os cargos nele citados, ficando os cargos de Odontólogo para futura homologação, que ainda serão submetidos ao processamento do resultado, em virtude da AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Nº 1002868-93.2019.4.01 impetrada pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Ituberá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Seleção, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-BA, em 17 de Junho de 2019.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita